

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 089/2023/SMST,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE BOA VISTA E A EMPRESA LABOR  
ENGENHARIA E TECNOLOGIA  
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portadora do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50 Bairro São Pedro, CEP: 69.306-730, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **JULLYERRE PABLO LIMA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 307955/4 SSP/RR e CPF nº 884.479.792-53, residente e domiciliado na Rua Itajara, nº 536, Jóquei Clube, nesta capital, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a Empresa **LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, Endereço: Rua Itu, S/N, 74911810, Quadra 03, Lote 1-E, Sala 1001 E 904 Bloco Torre, Aparecida de Goiânia – GO, TELEFONE: (62) 99178-9094, Nº DO CNPJ: 09.911.948/0001-73, Nº DA INS. ESTADUAL: 105064890, **REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO EMANUEL TAHAN**, CPF: 557.312.951-15, IDENTIDADE: 1.959.778, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 023083/2022**, doravante referido por Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 089/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0215 06 181 0068 2.244 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.40.00 FONTE DE RECURSO: MULTA DE TRÂNSITO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de março/2024, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 000046/2023/SMST, na presença das testemunhas que o subscrevem.

**Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 2024.**

#### **PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:**

*CONTRATANTE:*

**JULLYERRE PABLO LIMA DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito*

*CONTRATADA:*

**RODRIGO EMANUEL TAHAN**  
*Labor Engenharia e Tecnologia LTDA*

#### **TESTEMUNHAS:**

- |                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| 1. Lúcio Leite Guimarães   | CPF: 842.415.602-10 |
| 2. Lêda Cristina da Paixão | CPF: 786.393.442-72 |



## ASSINADO DIGITALMENTE POR:

RODRIGO EMANUEL TAHAN  
(55731295115)  
Data: 21/02/2024 11:13:21 -03:00



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JULLYERRE PABLO LIMA DA SILVA EM 21/02/2024 11:16:01  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LEDA CRISTINA DA PAIXAO EM 21/02/2024 10:25:01  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCIO LEITE GUIMARAES EM 21/02/2024 10:04:09

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 73198762

## VALIDAR DOCUMENTO

Código de validação: 760EC-B5344-E63FC-B6AC3

---

Para verificar assinatura após ter assinado acesse o link a abaixo:

<https://fenacondoc.com.br/valida-documento/760EC-B5344-E63FC-B6AC3>

A validação também pode ser feita utilizando o QR Code abaixo:

